



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CELSO TRZECIAK, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação empresa para licença de uso de Software para gestão tributária da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Justificamos a devida contratação através de processo de INEXIGIBILIDADE, da Lei 8.666/93 art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26. contratação empresa para licença de uso de Software para gestão tributária aplicado exclusivamente ao setor público, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de conversão de dados legado, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ISANETO - INOVACAO TECNOLOGICA DA INFORMACAO E COM. LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ISANETO - INOVACAO TECNOLOGICA DA INFORMACAO E COM. LTDA, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 22 de Novembro de 2019


ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente